

REGULAMENTO INTERNO 001/2020

Regulamenta e disciplina o funcionamento
das atividades complementares do curso de
graduação
em Hotelaria

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES

GERAIS

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Colegiado do Curso de Hotelaria, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Geral da UFPE,

CONSIDERANDO:

- I. A Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- II. A Resolução CCEPE nº 12, de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre procedimentos para creditação de atividades complementares nos Cursos de Graduação da UFPE.

REGULAMENTA:

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SUA FINALIDADE

Art. 1º. O aluno deverá desenvolver atividades complementares – de caráter acadêmico, extensionista, científico, artístico, cultural e técnico – ao longo do curso, dentro do prazo de integralização.

Art. 2º O quantitativo de Atividades Complementares está previsto no perfil curricular do curso, não podendo exceder o limite máximo nele estipulado.

Art. 3º São consideradas atividades complementares perante o Colegiado do Curso de Graduação em Hotelaria para efeito de validação no currículo escolar:

- I. Atividades de Pesquisa
- II. Atividades de Extensão, desde que não seja contabilizada como Acex.
- III. Atividades de Monitoria
- IV. Estágio não obrigatório realizado na área de Hospitalidade
- V. Participação como membro efetivo da empresa Junior da UFPE
- VI. Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos, promovidos por IES ou entidades científicas ou profissionais
- VII. Participação como ouvinte em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados.
- VIII. Apresentação de trabalhos em cursos, congressos, encontros, seminários e

assemelhados

- IX. Atividades de representação discente junto aos órgãos da UFPE e outros de interesse público, mediante comprovação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de participação efetiva durante o seu período de realização.
- X. Realização de cursos de idiomas estrangeiros.
- XI. Participação em concursos, gincanas, torneios relativos a área do curso
- XII. Participação em programas de intercâmbio cultural
- XIII. Participação em atividades artísticas (coral, dança, teatro, fotografia, entre outras). Participação em ações de voluntariado vinculadas a organizações formais e informais.

Parágrafo único: As atividades previstas neste artigo podem ser realizadas na modalidade presencial e/ou remota.

Art. 4º. Ficam excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração e outros.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art 5º: Os procedimentos a serem adotados para creditação das atividades complementares deverão seguir as seguintes etapas:

- I. o(a) aluno(a) deverá, ao término de sua participação na atividade até o último semestre letivo para sua integralização, solicitar, mediante requerimento, a creditação no histórico escolar, dirigido à Coordenação do Curso, acompanhado de declaração/certificado de conclusão da atividade emitida pela Pró-reitoria ou órgão responsável pela atividade;
- II. A coordenação do curso, após apreciação da solicitação, registrará no sistema de gestão acadêmica vigente, a creditação da atividade complementar, especificando a sua categoria.

Art. 6º Cada requerimento de creditação deverá ser acompanhado da planilha síntese das atividades complementares desenvolvidas (ANEXO I) e respectivos documentos comprobatórios de carga horária mínima de 15 (quinze) horas de atividades complementares.

§ 1º A creditação da carga horária dar-se-á conforme expresso na declaração/certificado da atividade validada, não devendo ultrapassar a carga horária máxima, referente às atividades complementares, indicada no quadro de pontuação apresentado no capítulo IV deste regulamento.

§ 2º No caso de uma atividade não alcançar a carga horária mínima para creditação, poderá ser somada a outra de mesma natureza ou correlata, devendo ser o fato anotado no sistema de gestão acadêmica vigente no campo das descrições da atividade.

§ 3º O requerente responderá por documentos que não correspondam à realidade, inclusive criminalmente.

Art 7º - Nos casos em que a atividade puder ser creditada de diferentes maneiras, o aluno deverá escolher a categoria de atividade a ser creditada, somente podendo registrá-la uma única vez.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DO REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º As atividades deverão ser contabilizadas em horas, desde que devidamente comprovadas e analisadas pela coordenação do curso.

Parágrafo Único – O registro Acadêmico das Atividades Complementares, será feito no sistema de gestão acadêmica vigente e obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	HORAS ATRIBUÍDAS	DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
ATIVIDADES DE PESQUISA		
Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas		
Participação em Projetos de Pesquisas aprovados no âmbito da UFPE ou por órgãos de fomento.	60 horas por semestre	Certificado ou Declaração de Participação
Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas		
Participação em Evento da área ou áreas afins, <u>sem</u> apresentação de trabalho.	20 horas	Certificado de participação
Participação em Evento da área ou áreas afins, <u>com</u> apresentação de trabalho.	40 horas	Certificado de participação do trabalho
Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas		
Trabalhos publicados em periódicos especializados do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos.	60 horas	Artigo publicado e/ou comprovação do aceite da publicação

Autoria ou co-autoria de <u>artigos completos</u> publicados em anais de eventos científicos.	30 horas	Cópia do artigo completo
Autoria ou co-autoria de <u>resumos expandidos</u> publicados em anais e/ou revistas de eventos científicos.	20 horas	Cópia do resumo expandido
Autoria ou co-autoria de <u>resumos</u> publicados em anais e/ou revistas de eventos científicos.	15 horas	Cópia do resumo
Autoria de capítulos de livros publicados por editoras.	30 horas	Cópia do capítulo de livro
Autoria ou co-autoria de artigos em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área	15 horas	Cópia do artigo não científico
ATIVIDADES DE EXTENSAO		
Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas		
Colaboração em atividades de extensão selecionadas por chamadas, editais públicos, convênios, ou aprovados pelo pleno da unidade de vinculação do discente.	30 horas por semestre	Certificado ou declaração de participação
Participação como ouvinte em atividades de extensão selecionadas por chamadas, editais públicos, convênios, ou aprovados pelo pleno da unidade de vinculação do discente.	15 horas	
OUTRAS ATIVIDADES ACADEMICAS		
Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas		
Participação em programa de monitoria, como bolsista ou voluntário cadastrado	30 horas por semestre	Certificado ou Declaração de Participação
Participação em Programa de Bolsa de Iniciação acadêmica (BIA)	30 horas por semestre	Certificado ou Declaração de Participação
Participação em Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)	30 horas por semestre	Certificado ou Declaração de Participação
Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	30 horas por semestre	Certificado ou Declaração de Participação
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	30 horas por semestre	Certificado ou Declaração de Participação

Participação nos demais programas institucionais da UFPE	30 horas por semestre	Certificado ou Declaração de Participação
VIVENCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		
Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas		
Estágio não-obrigatório	40 horas	Termo de Compromisso de Estágio e/ou declaração da empresa com carga-horária cumprida
Participação como membro efetivo de Empresa Júnior ou Diretório Acadêmico.	40 horas	Cópia da ata de composição ou declaração emitida pela diretoria
Participação em curso de qualificação em áreas correlatas ao curso	15 horas	Certificado de Conclusão de Curso
Participação em curso de qualificação não relacionados a área do curso de hotelaria	15 horas	Certificado de Conclusão de Curso
Curso de língua estrangeira realizados no país ou exterior.	20 horas	Certificado de Conclusão de Curso
Participação em concursos, gincanas, torneios relativos à área do curso	20 horas	Certificado ou declaração
Participação em Programa de intercâmbio cultural	20 horas	Certificado ou declaração
Participação em atividades artísticas (coral, dança, teatro, fotografia, entre outras)	20 horas	Certificado ou declaração
Participação em ações de voluntariado vinculados a organizações formais e informais	20 horas	Declaração da organização responsável pela ação
Premiação entre os 5 primeiros colocados em desafios profissionais/acadêmicos/culturais	20 horas	Certificado ou declaração
Representação discente junto aos órgãos da UFPE e outros de interesse público, mediante comprovação de no mínimo 75% de participação efetiva durante o seu período de realização	20 horas	Declaração

Art 9º As atividades complementares devem, preferencialmente, ser desenvolvidas ao longo do curso, evitando, portanto, ser realizadas integralmente em um único período letivo.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Casos não previstos neste regulamento deverão ser submetidos ao Colegiado do Curso de Hotelaria, acompanhados da documentação comprobatória e Requerimento Geral da UFPE (Anexo II) preenchido pelo aluno.

Anexo I- PLANILHA SÍNTESE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS

Aluno(a):	
CPF:	Semestre de início no curso de Hotelaria:
Telefone:	E-mail institucional:

Atividade	Data de realização	Carga Horária	Comprovação

DATA: ____/____/____

Assinatura do(a) Aluno(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E TURISMO

Anexo II- REQUERIMENTO

A Coordenação do Curso de Hotelaria

Eu, _____, CPF nº.
_____, aluno(a) do ____ período do Curso de _____ do Departamento de
Hotelaria e Turismo (DHT) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), vem mui
respeitosamente requerer

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento

Recife, __ de _____ de _____

Assinatura do Requerente / Representante legal

Contato:

E-mail: _____

Telefone Celular: _____